



DECRETO Nº 11.409 DE 29 DE Abril DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.263.530,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 2.263.530,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 – Recursos do Tesouro e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de abril de 2005

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.409 de 29/04/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14204.24122042.059	Coordenação Geral da Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí	FO	3390.39	00	150.000,00
15201.21631501.283	Regularização Fundiária	FO	3390.39	10	1.200,00
18201.26122042.003	Coordenação Geral do DER-PI	FO	3190.13	00	20.000,00
19101.04122042.038	Coordenação Geral da Seplan	FO	3190.92	00	7.000,00
20101.23692052.214	Fomento ao Artesanato Piauiense	FO	3390.92	10	17.000,00
20202.23695661.117	Programa de Desenv. do Turismo no Nordeste - PRODETUR II	FO	3390.35	10	22.500,00
28101.18544721.026	Desenvolvimento Institucional/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3390.14	10	10.000,00
28101.18544721.039	Sistema Adutor do Garrincho e Sistemas Independentes de Caracol e Fartura/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3390.92	10	3.000,00
		FO	3390.35	00	134.544,00
		FO	4490.51	00	468.810,00
		FO	4490.52	00	942.476,00
28101.18122042.153	Coordenação Geral da SEMAR	FO	3390.31	00	7.000,00
30101.08122042.178	Coordenação Geral da SASC	SO	3390.30	00	200.000,00
		SO	3390.39	00	200.000,00
38101.08122042.242	Coordenação Geral da CEID	SO	3390.92	00	20.000,00
44101.06122042.225	Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros	FO	3390.17	00	60.000,00
TOTAL					2.263.530,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.409 de 29/04/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15201.21631501.283	Regularização Fundiária	FO	3390.14	10	1.200,00
16201.26782191.034	Manutenção e Operação de Máquinas e Equip. Rodoviários	FO	3390.30	00	20.000,00
16207.16482391.104	Construção de Vilas de Ofícios	FI	4490.51	00	60.000,00
16207.16482391.103	Construção de Casas Populares Padrão PI S1 e PI 27	FI	4490.51	00	360.000,00
20101.11122042.207	Coordenação Geral da SETDETUR	FO	3190.11	10	17.000,00
20202.23695661.119	Reforma do Centro de Convenções de Teresina	FO	4490.52	10	22.500,00
20204.23692101.021	Piauí a Todo Gás	FI	4490.51	00	100.000,00
		FI	4490.52	00	50.000,00
28101.18122042.153	Coordenação Geral da SEMAR	FO	3390.41	00	7.000,00
28101.18544721.036	Estudos e Projetos Específicos / PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3390.35	10	13.000,00
44101.06122042.225	Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros	FO	3190.12	00	60.000,00
TOTAL					710.700,00